



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
Departamento de Compras e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024

ESCLARECIMENTO – 01

Através do expediente supramencionado, temos a esclarecer o que segue:

Pergunta 01: A respeito da **fase recurso**, o Edital menciona que as razões do recurso devem ser realizadas dentro do tempo limite de 15 minutos. Neste sentido, indagamos se trata-se apenas da manifestação de interesse em recurso de determinada decisão, e posteriormente seria aberto o prazo de três dias úteis para apresentação das razões desta manifestação, conforme previsão legal do art. 165, I da Lei Federal nº 14.133/2021, ou se de fato, há obrigatoriedade de manifestar-se via chat e dentro do limite de 15 minutos, apresentar as referidas razões?

Resposta 01: *Deverá apresentar apenas a intenção de recurso, o qual será aberto o prazo de 3 dias para apresentação das razões e o mesmo prazo para contrarrazões*

Pergunta 02: O **item 12.3.1 do Edital** menciona a obrigatoriedade de a contratada manter suas certidões atualizadas, em especial, a de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Ocorre que esta certidão específica foi incorporada à Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Desta forma, podemos entender que a apresentação da certidão prevista no subitem 9.3.2.3. do Edital já cumpre a referida exigência?

Resposta 02: *Sim*

Pergunta 03: O **item 9.3.2.4 do Edital** menciona a obrigatoriedade de a licitante enviar Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISSQN e no **item 9.3.2.5** do Edital, menciona a obrigatoriedade de a licitante enviar Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa. Ocorre essas duas certidões tratam-se da mesma, sendo a correta a Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa. Desta forma, podemos entender que a apresentação da certidão prevista no subitem 9.3.2.5 do Edital já cumpre a referida exigência do item 9.3.2.4?

Resposta 03: *Sim*

Pergunta 04: No **Anexo I (termo de referência)**, o item 14a, menciona que os produtos deverão ser entregues no endereço da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Cajamar. Contudo, o objeto a ser contratado são os Serviços de Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos (Classe II-A – Domiciliares e Públicos), não havendo, portanto, produto a ser entregue. Poderiam elucidar a aplicabilidade deste item?



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
Departamento de Compras e Contratos

Resposta 04: Desconsiderar a entrega de produtos, somente documentos fiscais deverão ser encaminhados para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Pergunta 05: Considerando a Medida Provisória nº 983, de 16 de junho de 2020 convertida na Lei n.º 14.063 de 23 de setembro de 2020, a qual as assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, questionamos se os documentos de habilitação, em especial, as declarações e a procuração, podem ser apresentadas com assinaturas eletrônicas e se será considerado algum requisito específico para esta finalidade?

Resposta 05: Sim, sem requisito específico

Pergunta 06: No **item 13.3 do edital** menciona a vencedora deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à sede do órgão Gestor para assinar e retirar o contrato, considerando que o prazo é curto e a logística dificultosa em alguns casos para o licitante vencedor. Assim seria possível considerar um prazo maior para assinatura do contrato sem a necessidade de ser in loco?

Resposta 06: O prazo pode ser estendido por igual período desde que seja previamente solicitado e justificado

Pergunta 07: No **item 7.28.2** menciona que o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for, o caso, dos documentos complementares, quando necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Nesse sentido gostaríamos de entender quais seriam os documentos complementares?

Resposta 07: Documentação complementar do item 9.3.5, caso não tenha sido apresentado anteriormente ou documentos que possam ser complementos

Eng. Ricardo Silas Thomaz
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos